



DECRETO LEGISLATIVO N.º 038, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

**EMENTA: APROVA A PRESTAÇÃO
DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE
TABIRA, REFERENTE AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2023, PROCESSO TCE/PE Nº
24100520-6, CUJO
ORDENADORA DE DESPESAS É A
SENHORA MARIA CLAUDENICE
PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO.**

A Presidenta da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira, no uso de suas atribuições legais, arrimado no artigo 31, parágrafo 2º da Constituição Federal, no artigo 34, incisos I, II, IV, V e VIII da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 6º e 7º do Regimento Interno da Câmara e

CONSIDERANDO as sessões plenárias realizadas por esta Câmara Municipal, na data de 01 de dezembro de 2025, com a presença de dez (10) dos onze (11) Vereadores Municipais, e na data de 03 de dezembro de 2025 com a presença de nove (09) dos onze (11) Vereadores Municipais, tendo sido levado à discussão e votação unicamente a prestação de contas do Município de Tabira, referente ao exercício financeiro de 2023, cuja ordenadora de despesas foi a Sr.^a Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, nas quais o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Pernambuco, emitido nos autos do processo **TCE nº 24100520-6**, foi pela aprovação com ressalvas das contas;

CONSIDERANDO também que, em ambas as sessões, houve votação plenária desta Casa Legislativa, nos moldes Regimentais, com justificativa verbal e nominal de cada Vereador quanto ao seu voto, respectivamente em 1º e 2º turno, resultando no primeiro turno: 10 (dez) votos pela aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas e pela Aprovação da Prestação de Contas do Município de Tabira alusiva ao exercício financeiro de 2023 e, no 2º turno: 09 (nove) votos pela aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas e pela Aprovação da Prestação de Contas do Município de Tabira alusiva ao exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO ainda, que as comissões permanentes de Justiça/Redação e Finanças/Orçamento emitiram pareceres



fundamentados pela aprovação das contas do Município de Tabira, referente ao exercício financeiro de 2023 e pela aprovação do parecer prévio emitido pelo TCE/PE, parecer este que foi aprovado pelo plenário desta Casa por 10 (dez) votos favoráveis;

CONSIDERANDO finalmente, que pelo resultado da votação da prestação de contas do município de Tabira, referente ao exercício financeiro de 2023, processo TCE nº 24100520-6, restou atendido e atingido o percentual de 2/3 dos Vereadores desta Câmara Municipal composta por onze (11) Vereadores.

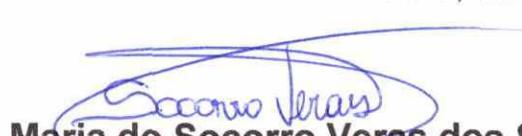
DECRETA:

Art. 1º - Fica **APROVADA COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA, referente ao exercício financeiro de 2023**, relativas ao Processo TCE/PE nº 24100520-6, por atingimento do quórum de 2/3 dos 11 parlamentares desta Casa Legislativa, em consonância com o parecer prévio do Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tabira, em 04 de dezembro de 2025.


Maria do Socorro Veras dos Santos
Vereadora Presidenta


José Adelmo Nogueira de Brito
1º Secretário


Maria de Fátima Fernandes Martins Santana
2ª Secretária

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 038, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

EMENTA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, PROCESSO TCE/PE Nº 24100520-6, CUJO ORDENADORA DE DESPESAS É A SENHORA MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO.

A Presidenta da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira, no uso de suas atribuições legais, arrimado no artigo 31, parágrafo 2º da Constituição Federal, no artigo 34, incisos I, II, IV, V e VIII da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 6º e 7º do Regimento Interno da Câmara e

CONSIDERANDO as sessões plenárias realizadas por esta Câmara Municipal, na data de 01 de dezembro de 2025, com a presença de dez (10) dos onze (11) Vereadores Municipais, e na data de 03 de dezembro de 2025 com a presença de nove (09) dos onze (11) Vereadores Municipais, tendo sido levado à discussão e votação unicamente a prestação de contas do Município de Tabira, referente ao exercício financeiro de 2023, cuja ordenadora de despesas foi a Sr.^a Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, nas quais o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Pernambuco, emitido nos autos do processo TCE n^º [REDAÇÃO] com ressalvas das contas;

CONSIDERANDO também que, em ambas as sessões, houve votação plenária desta Casa Legislativa, nos moldes Regimentais, com justificativa verbal e nominal de cada Vereador quanto ao seu voto, respectivamente em 1º e 2º turno, resultando no primeiro turno: 10 (dez) votos pela aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas e pela Aprovação da Prestação de Contas do Município de Tabira alusiva ao exercício financeiro de 2023 e, no 2º turno: 09 (nove) votos pela aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas e pela Aprovação da Prestação de Contas do Município de Tabira alusiva ao exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO ainda, que as comissões permanentes de Justiça/Redação e Finanças/Orcamento emitiram pareceres fundamentados pela aprovação das contas do Município de Tabira, referente ao exercício financeiro de 2023 e pela aprovação do parecer prévio emitido pelo TCE/PE, parecer este que foi aprovado pelo plenário desta Casa por 10 (dez) votos favoráveis;

CONSIDERANDO finalmente, que pelo resultado da votação da prestação de contas do município de Tabira, referente ao exercício financeiro de 2023, processo TCE nº 24100520-6, restou atendido e atingido o percentual de 2/3 dos Vereadores desta Câmara Municipal composta por onze (11) Vereadores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica APROVADA COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA, referente ao exercício financeiro de 2023, relativas ao Processo TCE/PE nº 24100520-6, por atingimento do quórum de 2/3 dos 11 parlamentares desta Casa Legislativa, em consonância com o parecer prévio do Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tabira, em 04 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Vereadora
Presidenta

JOSÉ ADELMO NOGUEIRA DE BRITO
1º Secretário

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES MARTINS SANTANA
2º Secretária

Publicado por:



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 05/12/2025. Edição 3986
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/59-202512104411.pdf>
assinado por: idUser 321